



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 195/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias SES n.º15/03, 35/04 e 247/05.

as Resoluções CIB/RS n.º 144/03, 174/03, 196/03, 96/04, que habilitaram ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$/	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Alegrete	196/03	10ª	05	R\$ 2.000,00	06
Gramado	174/03	5ª	02	R\$ 800,00	05
Manoel Viana	096/04	10ª	02	R\$ 800,00	03
Marau	144/03	6ª	02	R\$ 800,00	04
TOTAL			11	R\$ 8.800,00	18

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de novembro de 2005.

Art.2 º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS